ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 10/2013

DATA DE ABERTURA: 31/10/2013

HORÁRIO: 09:30 Horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

O Município de São Lourenço do Sul, sito à Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **31/10/213**, às **09:30** horas, na **sala de licitações**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes interessados, para a aquisição do objeto da presente Concorrência, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos na data e horário marcados:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

d) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA (**conforme modelo do anexo IV**), para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com o Seguro Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia

por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho da empresa licitante em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

2.1.4. Regularidade trabalhista e do trabalhador menor

a) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**conforme modelo do Anexo III**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa;

2.1.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.1.5.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil, **que deverá ser apresentada devidamente assinada por contador.**

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar

suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.7 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por**

contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas do item **2.1.2**., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6. poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.11. A documentação ora exigida deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: "**Concorrência RP n.º 10/2013– DOCUMENTOS**", seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **31/10/2013**, às **09:30** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal**.**

2.11.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca (apenas uma para cada item) e demais informações de identificação do produto;
c) telefone e e-mail para contato

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:
a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93); e,

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá (ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.
.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência RP nº10/2013 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **31/10/2013** às **09:30 horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (**Decreto 54592/13),** que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário** ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será informada da situação de empate após o lançamento das propostas, tendo o prazo de 48 horas para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas

microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.9. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.10. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superveniente, expressamente justificado e comprovado.

4.11. Ao final da(s) sessão (ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.12. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e

normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor (es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar os produtos mensalmente, conforme solicitação e necessidades da Secretaria Requisitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

7.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será (ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (decreto 3819/13) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.1.2. a empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-9523, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas à entrega das mesmas.

7.1.3. a remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais.

7.1.4. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

7.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente mediante depósito bancário, **em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,* até a data da efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento.

Parágrafo único: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada mediante requerimento protocolizado e justificada através de documentação (normativas, alterações de leis, cópia de publicações, planilhas demonstrativas, notas fiscais etc.) que comprove a real imprevisibilidade dos fatos que levaram a solicitação pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10 DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO.

10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

10.2. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

10.3. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

10.4. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10.5. Constituirá motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos**;**
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual**;**
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.
k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.6 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

11.2. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

11.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documento via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.6. As decisões da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

12.6.2. A diminuição ou absorção será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

12.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou

pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

12.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 10/2013**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

12.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone 53-3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no Preâmbulo do Edital, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis.

12.13.Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

São Lourenço do Sul, 25 de setembro de 2013.

Joselaine de Quevedo
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Lourenço do Sul

ANEXO I

Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	200,00	UND	Abraçadeira de nylon de 28 cm;		
2	50,00	UND	Abraçadeira tipo U 0,5"		
3	50,00	UND	Abraçadeira tipo U 1"		
4	50,00	UND	Abraçadeira tipo U 3/4"		
5	10,00	TUB	Ácido para limpeza 900 ml		
6	10,00	KG	Arame atilho n° 16		
7	10,00	RL	Arame liso 500 metros		
8	3,00	RL	Arame liso, ovalado, 1250 mt.		
9	10,00	KG	Arame galvanizado macio n° 14		
10	10,00	KG	Arame galvanizado macio n° 22		
11	30,00	KG	Arame queimado n° 16		
12	20,00	KG	Arame queimado n° 18		
13	300,00	UND	Arrebite 3,2 X 10		
14	300,00	UND	Arrebite 4,0 X 10		
15	300,00	UND	Arrebite 5,0 X 16		
16	40,00	M³	Areia fina peneirada		
17	13,00	M³	Areia média comum		
18	35,00	M³	Areia média peneirada		
19	3,00	UND	Assento almofadado, reforçado branco, material de polipropileno, formato oval, com parafusos de plástico para fixação		
20	55,00	UND	Assento plástico na cor branca para vaso sanitário		
21	14,00	UND	Bandeja plástica para pintura, 23 cm		
22	15,00	UND	Base de registro 1/2 metal e conexões		
23	5,00	UND	Bomba d'água submersa 900, potência 380 W, freqüência 60 hz, saída 3/4 polegadas		
24	10,00	M³	Brita n° 0		

25	69,00	M³	Brita n° 1		
26	5,00	UND	Broca chata, 1/2 mm		
27	5,00	UND	Broca chata, 10 mm		
28	5,00	UND	Broca chata, 3/4 mm		
29	5,00	UND	Broca chata, 5/8 mm		
30	5,00	UND	Broca chata, 7/8 mm		
31	5,00	UND	Broca de aço rápido, 10 mm 11/32"		
32	5,00	UND	Broca de aço rápido, 3 mm 1/8"		
33	5,00	UND	Broca de aço rápido, 4 mm 11/64"		
34	5,00	UND	Broca de aço rápido, 5 mm 3/16"		
35	5,00	UND	Broca de aço rápido, 6 mm 7/32"		
36	5,00	UND	Broca de aço rápido, 7 mm		
37	5,00	UND	Broca de aço rápido, 8 mm 9/32"		
38	5,00	UND	Broca de aço rápido, 9 mm 5/16"		
39	5,00	UND	Broca vídea 10 mm		
40	5,00	UND	Broca vídea 6 mm		
41	5,00	UND	Broca vídea 8 mm		
42	200,00	UND	Bucha n° 6		
43	250,00	UND	Bucha n° 6 com parafuso		
44	200,00	UND	Bucha n° 8		
45	250,00	UND	Bucha n° 8 com parafuso		

46	200,00	UND	Bucha n° 10		
47	250,00	UND	Bucha n° 10 com parafuso		
48	200,00	UND	Bucha plástica para tijolo furado 10 mm		
49	10,00	UND	Cadeado latonado 20 mm, com 2 chaves		
50	45,00	UND	Cadeado latonado 25 mm com 2 chaves		
51	25,00	UND	Cadeado latonado 30 mm com 2 chaves		
52	20,00	UND	Cadeado 35 mm latonado com 2 chaves		
53	20,00	UND	Cadeado 40 mm latonado com 2 chaves		
54	45,00	UND	Cadeado 45 mm latonado com 2 chaves		
55	220,00	UND	Caixa de descarga sistema controlado, capacidade de 9 litros		
56	8,00	UND	Caixa d'água 310 litros, autolimpante com tampa		
57	10,00	UND	Caixa d'água 500 litros, autolimpante com tampa		
58	3,00	UND	Caixa d'água 1000 litros, autolimpante com tampa		
59	3,00	UND	Caixa de Gordura saída 50		
60	30,00	UND	Caixa sanfonada escamotiada		
61	135,00	SC	Cal para pintura com 5 kg		
62	50,00	SC	Cal hidratada com 20 kg		
63	30,00	UND	Cano PVC ,100 mm com 6 metros		
64	10,00	UND	Cano PVC, 20 mm, 6 metros		
65	10,00	UND	Cano PVC, 25 mm, 6 metros		
66	10,00	UND	Cano PVC, 50 mm, 6 metros		
67	5,00	UND	Cano PVC, 75 mm com 6 metros		

68	30,00	UND	Cantoneira reforçada 30 cm		
69	30,00	UND	Cantoneira reforçada 40 cm		
70	1,00	UND	Cera desmoldante lata de 420 grs.		
71	2,00	UND	chapa preta 2 mm X 1 , n° 14		
72	20,00	UND	Cilindro para fechadura aliança		
73	20,00	UND	Cilindro para fechadura soprano		
74	25,00	SC	Cimento cola interno , 20 kg		
75	985,00	SC	Cimento CP IV - 32 , 50 kg		
76	70,00	TUB	Cola adesiva, para cano PVC , 17 grs.		
77	15,00	L	Cola branca para madeira		
78	10,00	UND	Cola PVC, 75 grs.		
79	20,00	UND	Compensado em madeira 6 mm		
80	10,00	UND	Descida de caixa de descarga 40		
81	58,00	TUB	Desengripante, aerosol, emb. com 300ml		
82	7,00	UND	Disco de corte 4 1/2 ferro		
83	4,00	UND	Disco de corte Refratário 4 1/2		
84	50,00	UND	Disco de corte 9" X 1/8 X 7/8		
85	4,00	UND	Disco de desbaste inox		
86	30,00	UND	Disco desbaste 9" X 1/8 X 7/8		
87	7,00	UND	Disco diamantado		
88	50,00	UND	Dobradiça 2" latão - pequena		
89	20,00	UND	Dobradiça canhão 3/8		

90	20,00	UND	Dobradiça canhão 5/8		
91	100,00	UND	Dobradiça inox 3 x 1/2 , pino solto, com 3 peças.		
92	30,00	UND	Dobradiça de inox, 3,5" pino solto, 3 peças		
93	10,00	UND	Dobradiça zincada 3 1/2		
94	2,00	UND	Escada multifuncional 4x3,12 degraus		
95	20,00	UND	Estopa 400 gr		
96	70,00	UND	Fechadura interna 40mm, com acabamento cromado		
97	30,00	UND	Fechadura de inox externa esp oval BL/BL, dispensão 20mm		
98	85,00	UND	Fechadura de inox externa esp oval BL/BL, dispensão 40mm		
99	20,00	UND	Fechadura externa de ferro		
100	10,00	UND	Fechadura interna 40mm, com acabamento cromado		
101	20,00	BAR	Ferro 3/8 redondo com 12 metros		
102	20,00	BAR	Ferro chato de aço 1/4 x 1 1/4, barra 6 metros		
103	20,00	BAR	Ferro chato de aço 3/16 x 1 1/4, barra 6 metros		
104	20,00	BAR	Ferro maciço 10 mm 3/8" , 12 metros		
105	20,00	BAR	Ferro maciço 12,5 1/2' , 12 metros		
106	150,00	BAR	Ferro 1/4, 12 metros		
107	50,00	BAR	Ferro redondo 6,3 mm 1/4" , 12 metros		
108	90,00	BAR	Ferro 4.2mm com 12 metros		
109	257,00	BAR	Ferro 5mm, 12 metros		
110	210,00	UND	Ferro redondo, para obras 5/16 polegadas com 12 metros		

111	300,00	M	Fio de 2,4 mm, corte de grama		
112	1,00	RL	Fio corte redondo 2,7mm x 512m		
113	10,00	RL	Fita de isolamento de área, na cor preta e amarela, rolo com 30 metros		
114	50,00	UND	Fita isolante de 10 metros		
115	125,00	RL	Fita veda rosca, 18mm x 10m		
116	10,00	UND	Foice com cabo para roçadas		
117	100,00	M²	Forro de pinus		
118	50,00	M²	Forro PVC		
119	5,00	UND	Fundo para madeira, 3,6 litros		
120	5,00	KG	Grampo para cerca 13x9		
121	27,00	KG	Grampos para cerca 1x9		
122	15,00	UND	Joelho c/rosca 20mm		
123	15,00	UND	Joelho c/rosca 25mm		
124	15,00	UND	Joelho liso 20mm		
125	20,00	UND	Joelho p/ esgoto 40mm		
126	15,00	UND	Joelho liso 25mm		
127	180,00	UND	Lâmina de serra para ferro, disco 305mm		
128	2,00	UND	Ligação flexível água 40 cm 1/2"		
129	20,00	UND	Ligação flexível água PVC 40 cm		
130	10,00	FLS	Lixa papel 100		
131	30,00	FLS	Lixa seca 150		
132	50,00	RL	Lona preta 4x100 metros, 150 micas		
133	10,00	RL	Lona preta 200micras 4x100m		
134	5,00	UND	Lona preta, 6 x 100 , com 200 micras		
135	40,00	UND	Longarina 15x2,5x5,40 metros		
136	50,00	UND	Luva Soldável 20		

137	50,00	UND	Luva Soldável 25		
138	50,00	UND	Luva com rosca soldável 20		
139	50,00	UND	Luva com rosca soldável 25		
140	100,00	PAR	Luva tricotada, pigmentada, tam. único		
141	15,00	UND	Luva lisa 20mm		
142	15,00	UND	Luva lisa 25mm		
143	25,00	UND	Mangote flexivel 40cm		
144	12,00	UND	Mangueira para jardim, com 20m, completa		
145	10,00	UND	Mangueira para jardim, com 30 metros, completa		
146	1.200,00	M	mangueira polietileno 1/5x2.00mm tarja amarela		
147	1.300,00	M	mangueira polietileno 3/4x2.00mm tarja amarela		
148	1.000,00	M	mangueira polietileno 1"x2.00mm tarja amarela		
149	100,00	M	Mangueira preta 3/4 lisa 1,5mm		
150	400,00	M	Mangueira preta 3/4, para parede de espessura de 2 mm		
151	400,00	M	Mangueira preta, 1/2" lisa		
152	12,00	KG	Manta para fibra		
153	60,00	M	Manta asfaltica-fria com alumínio na parte de cima, com 30 cm de largura.		
154	5,00	UND	Marco para porta externa angelim 9 X 3 cm X 90 cm X 2,10 metros , jogo com rebaixe		
155	5,00	LAT	Massa acrílica, emb. com 3,6L		
156	5,00	KG	Massa para madeira		
157	10,00	UND	Niple 1/2		
158	10,00	UND	Niple 3/4		
159	10,00	UND	Parafuso com rosca ,para vaso sanitário tamanho de bucha 10		

160	100,00	UN D	Parafuso telheiro, com anel de vedação		
161	300,00	UN D	Parafuso Philipps 4,8 x 16		
162	300,00	UN D	Parafuso Philipps 4,2 x 25		
163	300,00	UN D	Parafuso Philipps 3,8 x 30		
164	300,00	UN D	Parafuso Philipps 3,8 x 25		
165	300,00	UN D	Parafuso Philipps 3,8 x 20		
166	300,00	UN D	Parafuso Philipps 3,8 x 16		
167	300,00	UN D	Parafuso Philipps 3,5 x 30		
168	300,00	UN D	Parafuso Philipps 3,5 x 25		
169	300,00	UN D	Parafuso Philipps 3,5 x 22		
170	300,00	UN D	Parafuso Philipps 3,5 x 20		
171	200,00	UN D	Parafuso 1/2 X 4 polegadas, com porca sextavada		
172	100,00	UN D	Parafuso 3/8 X 3 polegadas, com porca sextavada		
173	100,00	UN D	Parafuso 5/5 X 3 polegadas, com porca sextavada		
174	100,00	UN D	Parafuso 5/8 X 5 polegadas, com porca sextavada		
175	300,00	UN D	Parafuso cabeça chata Philips 4,50x30		
176	300,00	UN D	Parafuso cabeça chata Philips 6,0x50		
177	400,00	UN D	Parafuso para fibra de cimento 6mm		
178	200,00	UN D	Parafuso sextavado M08 X40 mm		
179	88,00	UN D	Pincel de 1" com cerdas de cabelo		
180	84,00	UN D	Pincel de 1" com cerdas de cabelo		

181	22,00	UND	Pincel de 3" com cerdas de cabelo		
182	100,00	M²	Piso cerâmico branco, tam. 30,5 x 30,5cm		
183	50,00	UND	Poste de concreto c/2,5 altura e 15cm de largura		
184	5,00	UND	Porta externa de angelim colonial, 90 cm X 2,10 mts X 12 cm		
185	10,00	UND	Porta de madeira semioca de 0,60 x 2,10 metros (interna)		
186	10,00	UND	Porta de madeira semioca de 0,70 x 2,10 cm- interna		
187	30,00	UND	Porta de madeira semioca de 0,80cm x 2.10 interna		
188	20,00	UND	Porta de madeira Angelim 0,80 x 2,10cm, externa com marco		
189	5,00	UND	Poste de madeira, tratado, com 7 metros		
190	50,00	UND	Prancheta de ferro 1/4 X 1 1/2		
191	30,00	UND	Prancheta de ferro 1/8 X 1 1/4		
192	19,00	KG	Prego 12 x 12 com cabeça com 1 kg		
193	5,00	KG	Prego 15 x 18 com cabeça,1kg		
194	10,00	KG	Prego 15 x 21 com cabeça,1kg		
195	30,00	KG	Prego 16 x 24 com cabeça com 1 kg		
196	5,00	UND	Prego 17 x 27, telheiro, zincado		
197	6,00	PCT	Prego 17x27 com cabeça, com 1 kg		
198	29,00	KG	Prego 18 x 30 com cabeça com 1kg		
199	20,00	KG	Prego 19 x 39 com cabeça,1kg		
200	100,00	KG	Prego 20 X 42 com cabeça, 1kg		
201	1,00	KG	Prego 21 x 45 , com cabeça, 1kg		
202	210,00	KG	Prego 22 x 48 com cabeça com 1 kg		
203	210,00	KG	Prego 23 x 54 com cabeça, com 1 kg		
204	810,00	KG	Prego 25 x 72 com cabeça, com 1 kg		
205	20,00	KG	Rejunte branco, kg		
206	16,00	UND	Resina para fibra (kg) com catalisador		
207	100,00	M	Roda forro PVC		
208	5,00	UND	Rolo de esponja, 10cm, com cabo		

209	10,00	UND	Rolo de esponja p/pintura, 15cm		
210	50,00	UND	Rolo de esponja p/ pintura, 23cm		
211	5,00	UND	Rolo de esponja, 30cm , com cabo		
212	5,00	UND	Rolo de espuma, 23 cm. com cabo		
213	45,00	UND	Rolo de esponja para pintura, 9cm,com suporte		
214	50,00	UND	Rolo de lã p/ pintura, 15cm		
215	10,00	UND	Rolo de lã, 23cm		
216	40,00	UND	Rolo de lã para pintura com 5 cm, com suporte		
217	50,00	UND	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 7 x 5,5		
218	20,00	UND	sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 x 5,50		
219	20,00	UND	Sarrafo de cedrinho 5 x 7 x 5,50		
220	30,00	UND	Sarrafo em eucalipto 8 x 8 x 5,50		
221	60,00	UND	Sarrafo de eucalipto 5 x 7 x 5,5		
222	12,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 7 X 5 com 1 metro de comprimento		
223	16,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 7 X 5 com 1,2 metro de comprimento		
224	8,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 7 X 5 com 1,5 metros de comprimento		
225	4,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 7 X 5 com 1,6 metros de comprimento		
226	1,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 7 X 5 com 3 metros de comprimento		
227	2,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 8 X 8 com 1,60 metros de comprimento		
228	8,00	UND	Sarrafo de eucalipto salino de 8 X 8 com 3,50 metros de comprimento		
229	15,00	UND	Sifão sanfonado		

230	122,00	UND	Solvente 900 ml		
231	5,00	UND	Spud externo		
232	25,00	UND	Spud interno		
233	8,00	UND	Tábuas de eucalipto salino de 30 cm. com 1 metro de comprimento		
234	15,00	UND	Tábuas de eucalipto salino de 30 cm. com 1,20 metros de comprimento		
235	30,00	UND	Tábua de pinus, 2,5 x 25 x 270		
236	42,00	UND	Tabua em cedrinho 30x2,5x5,5		
237	10,00	UND	Tampão soldavel 20mm		
238	10,00	UND	Tampão soldavel 25mm		
239	2,00	UND	Tanque inox 24 litros		
240	30,00	UND	Tee 20 mm soldável		
241	10,00	UND	Tee 25mm soldavel		
242	10,00	RL	Tela galinheiro malha 5 c/1,50 de altura, rolo com 50 metros, arame 16		
243	10,00	RL	Tela galvonizada, soldada com 2,00 mt de altura arame 2 1/2mm, rolo com 25metros		
244	20,00	UND	Telha amianto 0,50 x 2,44 x 4mm		
245	30,00	UND	Telha amianto 1,10 x 3.66 x 6mm		
246	90,00	UND	Telha fibra de cimento 2,44 x 1,10 x 6mm, ondulada		
247	31.000,00	UND	Tijolo com 6 furos - 9x14x19cm		
248	53.000,00	UND	Tijolo maciço 5x9x19		
249	10,00	LAT	Tinta para assoalho, vermelha, emb. com 3,6L		
250	5,00	UND	Tinta acrilica cor branca c/18 litros		

251	7,00	UND	Tinta acrílica, cor verde jade, galão de 18 litros		
252	55,00	UND	tinta acrilica fosca base pastel, na cor marfim, 18 litros		
253	5,00	LAT	Tinta acrílica, semi brilho, marfim, emb. com 18L lavável e de 1º linha		
254	8,00	UND	Tinta esmalte branca para madeira e metal, lata com 3,6 litros		
255	4,00	UND	Tinta a óleo para madeira, galão 3,6 lts.		
256	2,00	UND	Tinta vermelha óleo para madeira, 18 litros		
257	3,00	UND	Tinta preta fosca para madeira, 3,6lt		
258	10,00	UND	Tinta super lavável marfim elo quente, 3.6 lts.		
259	10,00	UND	Tinta super lavável marfim fresco, 3,6 lts		
260	6,00	UND	Tinta super lavável verde kiwi, 3,6 lts		
261	12,00	UND	Torneira para lavatório em metal		
262	70,00	UND	Torneira reta em PVC com ponteira, para jardim 1/2", preta		
263	50,00	UND	Torneira plástica, giratória		
264	20,00	UND	Torneira plástica 1/2 de parede para tanque		
265	3,00	UND	Torneira PVC para lavatório 1/2"		
266	65,00	UND	Trincha, grande		
267	215,00	UND	Trincha média .		
268	10,00	UND	Trinque 4" chato com acabamento zincado		
269	200,00	UND	Tubo de concreto 200mm s/armação		
270	500,00	UND	Tubo de concreto com armação, 1000 mm		
271	500,00	UND	Tubo de concreto com armação, 800 mm		

272	410,00	UND	Tubo de concreto 300mm s/ armação		
273	1.100,00	UND	Tubo de concreto 400mm s/ armação		
274	500,00	UND	Tubo de concreto sem armação, 600 mm		
275	20,00	BAR	Tubo PVC para esgoto esgoto 100 mm, branco, barra com 6 metros		
276	10,00	UND	Vaso sanitário em louça,adulto -branco		
277	65,00	POT	Soda cáustica, embalagem com 1Kg.		
278	32,00	UND	Trincha pequena.		
279	5,00	UND	Escada metálica, com 7 degraus		

TOTAL GERAL	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –
Telefone e e-mail_____

ANEXO II

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA/REGISTRO DE PREÇOS
10/2013

Aos -------- de---------- de 2013 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, designada pela Portaria N°54592/2013, para avaliar as propostas apresentadas para o processo de **Concorrência RP nº 10/2013.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação

1. _____ _____

2._____ _____

3. _____ _____

4. _____ _____

5._____ _____

Licitantes Presentes:

_____ _____

_____ _____

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência RP----/2013 – Aquisição de materiais de construção, a qual nos foi repassada em ------/--------/20 .

São Lourenço do Sul, ____, de de 2013.

Nome da Empresa: _____

Responsável: _____

CPF: _____

ANEXO III

Ref.: Concorrência 10/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Concorrência 10/2013**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de **2013**.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO IV

Ref.: Concorrência 10/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante e CNPJ)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS,_____ de _____ de 2013.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa